



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10033	CAIBRO DE 5 X 5 CM	2.000,00	METRO	2,80	5.600,00
2	10036	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros	400,00	METRO	16,00	6.400,00
3	10037	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros	400,00	METRO	19,00	7.600,00
4	10038	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros	400,00	METRO	30,00	12.000,00
5	10034	Madeira para caixaria em pinus	30,00	M3	940,00	28.200,00
6	10035	Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm	150,00	UN	60,00	9.000,00
7	10032	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros	3.000,00	METRO	1,50	4.500,00
8	10029	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros	200,00	UN	30,00	6.000,00
9	10030	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros	200,00	UN	65,00	13.000,00
10	10031	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros	150,00	UN	135,00	20.250,00
TOTAL						112.550,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da secretaria solicitante

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2014.



CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

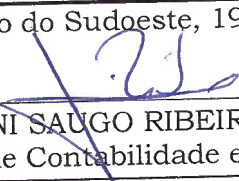


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

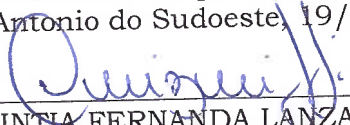
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 115/2014

1003

Página:1

Solicitação	Emitido em	Quantidade de itens
Número 115	19/05/2014	10
Tipo		
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 550470-8	Número 226/2014	
Nome		
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS		
Local	Pagamento	
Código 92	Forma EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Nome		
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão	Prazo	
Código 05	1 Dias	
Nome		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega		
Local SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Descrição:
AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa:
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
010033	CAIBRO DE 5 X 5 CM	METRO	2.000,00	2,80	5.600,00
010036	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros	METRO	400,00	16,00	6.400,00
010037	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros	METRO	400,00	19,00	7.600,00
010038	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros	METRO	400,00	30,00	12.000,00
010034	Madeira para caixaria em pinus	M3	30,00	940,00	28.200,00
010035	Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm	UN	150,00	60,00	9.000,00
010032	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros	METRO	3.000,00	1,50	4.500,00
010029	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros	UN	200,00	30,00	6.000,00
010030	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros	UN	200,00	65,00	13.000,00
010031	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros	UN	150,00	135,00	20.250,00
				TOTAL	112.550,00
				TOTAL GERAL	112.550,00

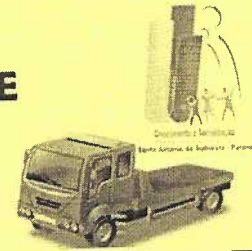


**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de madeiras em geral para todas as secretarias da administração municipal.

Descrição dos Produtos:

- o PRODUTO → MADEIRAS
- o SECRETARIA → SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
- o RESPONSÁVEL → SECRETARIOS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 19/05/2014.



César Marcelo dos Santos
ASSINATURA



RCE

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - MADEIRAS						
Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10029	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,025x0,30x4,00 metros	200,00	Unidade	30,00	6.000,00
2	10030	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06x0,20x4,50 metros	200,00	Unidade	65,00	13.000,00
3	10031	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06x0,30x6,00 metros	150,00	Unidade	135,00	20.250,00
4	10032	Ripa de pinus de 0,025x0,05 metros	3000,00	Metros	1,50	4.500,00
5	10033	Caibro de 5x5 cm	2000,00	Metros	2,80	5.600,00
6	10034	Madeira para caixaria em pinus	30,00	Metros 3	940,00	28.200,00
7	10035	Madeirite de 1,10x2,20x15 mm	150,00	Unidade	60,00	9.000,00
3	10036	Eucalipto tratado de 15cm diametro em até 8 metros	400,00	Metros	16,00	6.400,00
7	10037	Eucalipto tratado de 18cm diametro em até 8 metros	400,00	Metros	19,00	7.600,00
8	10038	Eucalipto tratado de 25cm diametro em até 8 metros	400,00	Metros	30,00	12.000,00
TOTAL						112.550,00

Observação: cotação realizada com as empresas Gelson Bier, Bilibio Comercio de Madeiras e Bidiao Madeiras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 -
PROCESSO Nº 227/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2014 de 19/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezanove dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/05/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
FOLHA:	882
CITACÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/05/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0601
CITACÃO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 32 / 047

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação
EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2014 PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EMPRESA CONTRATADA:
Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos trechos: Km 10 a Santa Izabel-24.036,00 m²-Conv. nº 631/2013-SEAB.
A comissão de licitação constituída comunica que a presente licitação foi considerada DESERTA.
Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações
MARILIS CRISTINA TONINI
Membro
ELIANE BRUM
Membro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 011/2014, que tem por objeto Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de maio de 2014, a saber a empresa:

ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOESTE					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO -SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	588,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 217/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EMPRESA CONTRATADA:
Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014.
Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação
EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 - PROCESSO Nº 227/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2014 de 19/05/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 229/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2014 de 20/05/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 11:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 11:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
PROCESSO Nº 227/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/06/2014, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/06/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **05/06/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



10

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



112

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



013

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações



1015

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



015

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data do pedido feito pela secretaria solicitante, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: A ser determinado pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



017

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10033	CAIBRO DE 5 X 5 CM	2.000,00	METRO	2,80	5.600,00
2	10036	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros	400,00	METRO	16,00	6.400,00
3	10037	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros	400,00	METRO	19,00	7.600,00
4	10038	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros	400,00	METRO	30,00	12.000,00
5	10034	Madeira para caixaria em pinus	30,00	M3	940,00	28.200,00
6	10035	Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm	150,00	UN	60,00	9.000,00
7	10032	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros	3.000,00	METRO	1,50	4.500,00
8	10029	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros	200,00	UN	30,00	6.000,00
9	10030	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros	200,00	UN	65,00	13.000,00
10	10031	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros	150,00	UN	135,00	20.250,00
TOTAL						112.550,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 065/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 065/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo

0 028

Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

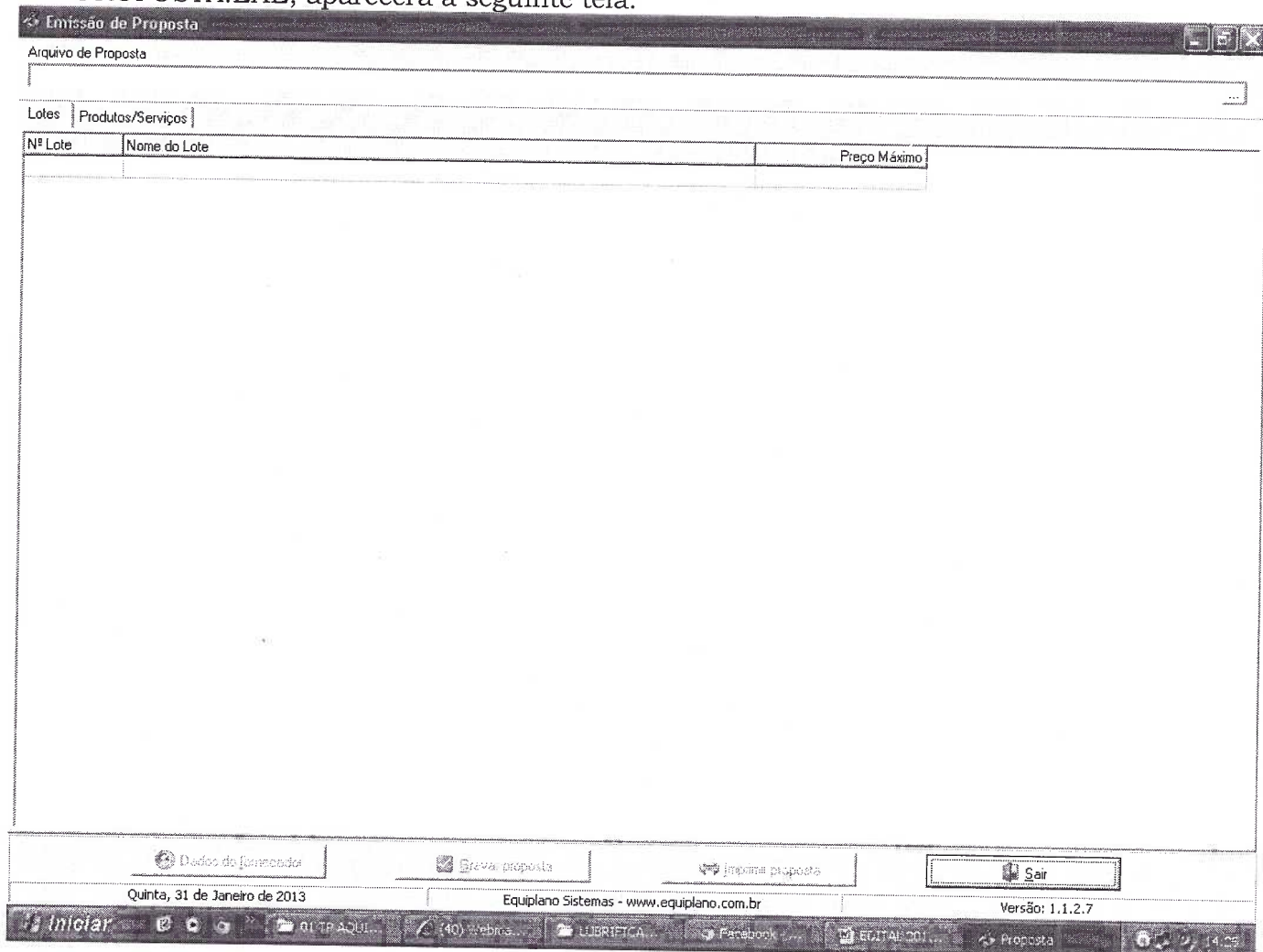
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

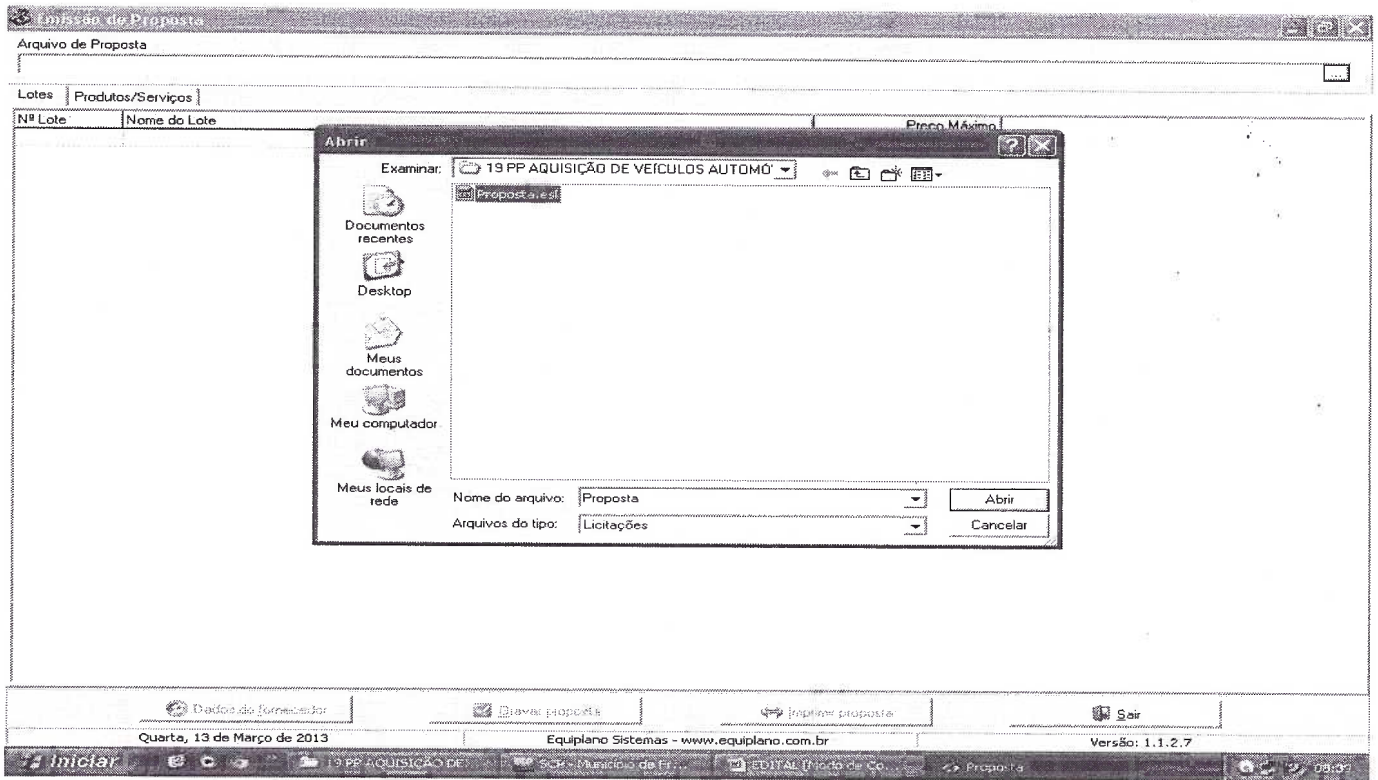
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



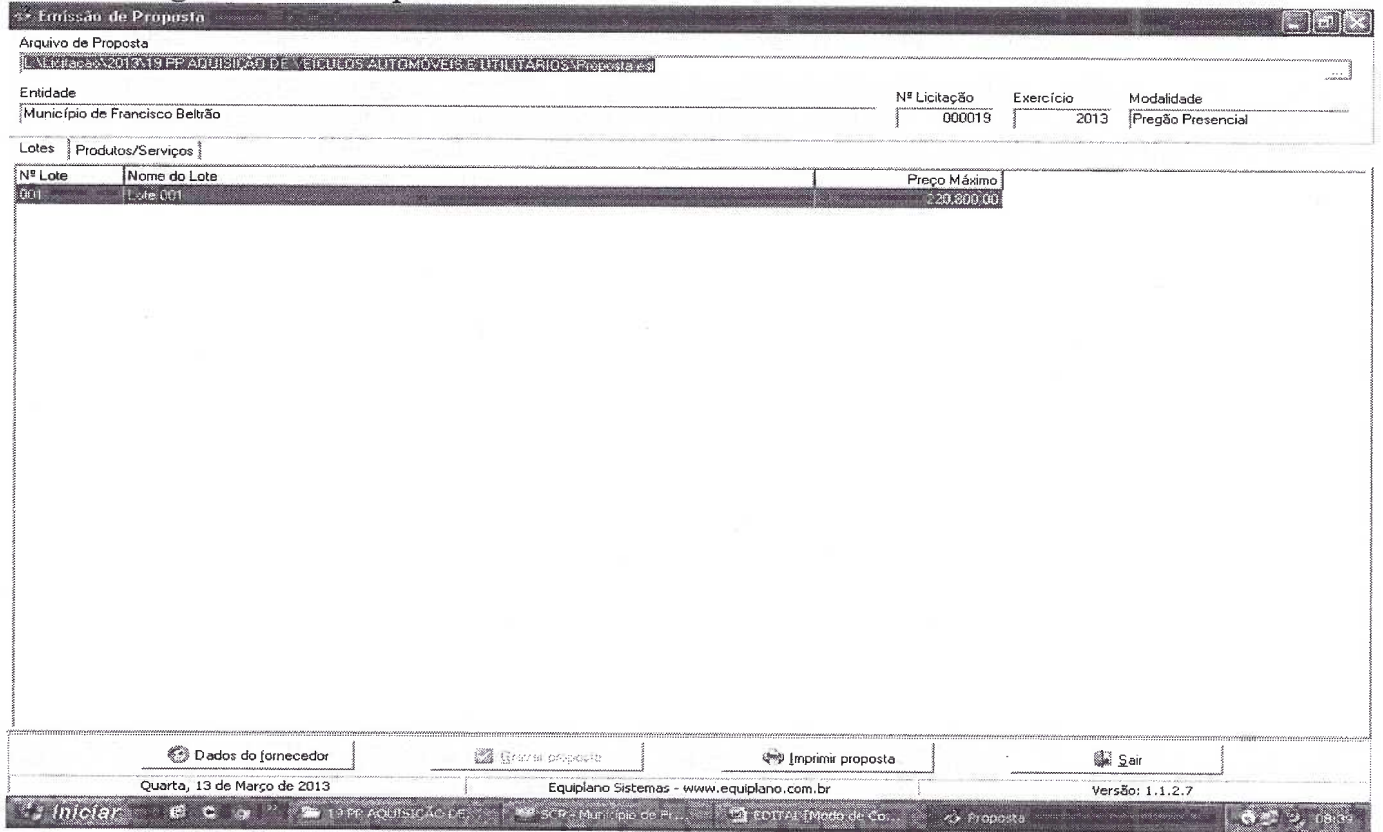
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

01 030



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

00031

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS.R\pp\31.a.es

Entidade

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Então de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Então de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

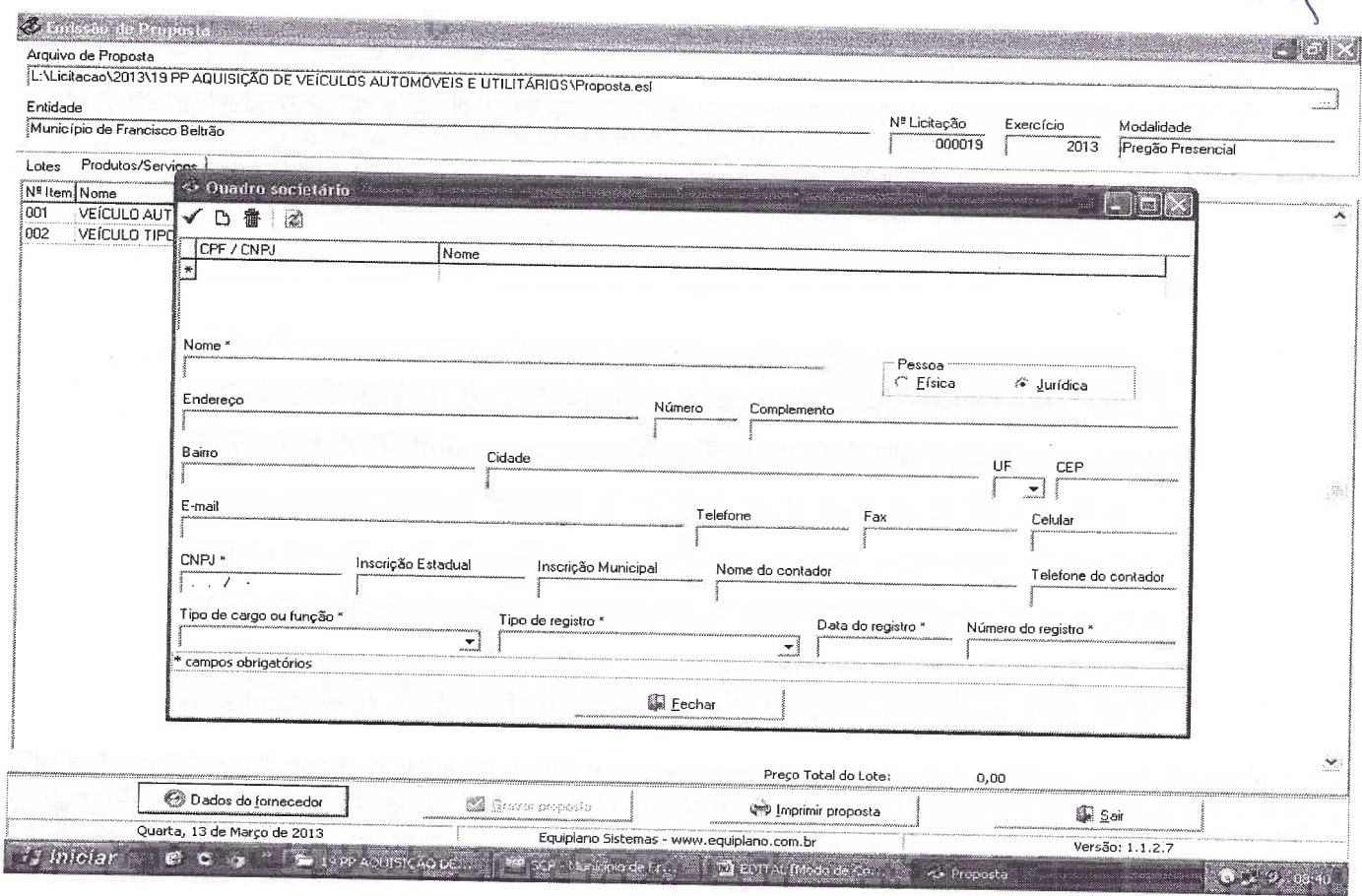
* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

UL 033



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



00 034

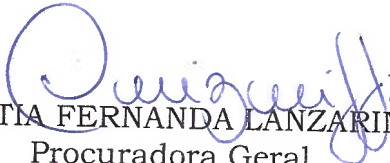
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 065/2014, de 19/05/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

06.135

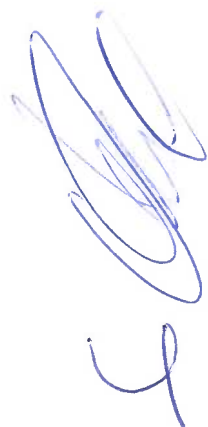
De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 14:25
Para: 'zottiscontabilidade@hotmail.com'; 'josebilibio@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 065 2014 BILIBIO MADEIRAS
Anexos: EDITAL PP 065 2014 ok.doc; PropostaBILIBIOPP0652014.esl;
esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 16:15
Para: 'm.szydloski@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 065 2014
Anexos: PropostaBIDIÃOPP0652014.esl; EDITAL PP 065 2014 ok.doc;
EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO SEBEN, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.857.089-7 SSP-PR, e CPF sob nº 603.816.989-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



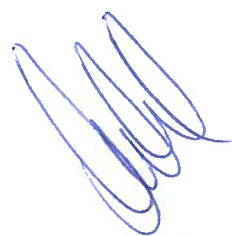
73.358.582/0001-56
32701323-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.

AV. Brasil, 1286 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP: 85710-000
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



e y

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

O representante legal da empresa Sr. LUIZ ANTONIO SEBEN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

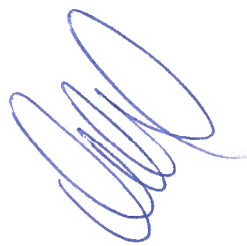
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

73.358.582/0001-56
32701328-87
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - PR

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

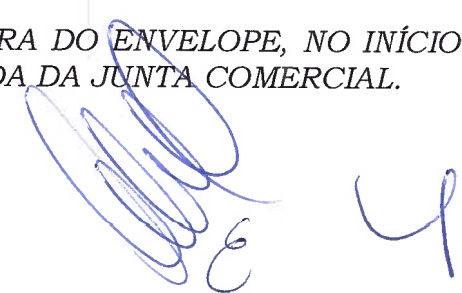
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



73.358.582/0001-56
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Gen
85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste

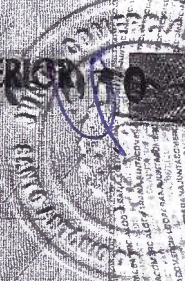
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIDIAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0297580-4	CNPJ 73.358.582/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 16/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROJETADA 01, 01-QUADRA 197, INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, PORTA, JANELA E VENEZIANA DE MADEIRA, E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ ANTONIO SEBEN 603.816.989-04	40.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSE CARLOS SEBEN 717.544.169-20	40.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20084823674	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 12/11/2008		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04 de junho de 2014

14/224986-6



Sebena

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselma Strub
RG 5.236.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

Agência Regional do Sudoeste - PR
Confere com o original

04/06/14

Comissão de Licenças

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 3.857.089 7

LUIZ ANTONIO SEBEN

JOÃO SEBEN

SANTINA PELICIONI

DATA DE NASCIMENTO 01/05/1959

CURITIBA-PARANÁ

10/12/1982

VALIDIDADE

HERVAL D. OESTE/SC

ARION NICZ RODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 01.05.59

INSCRIÇÃO NO CPF 603 816 989 04

CONTRIBUINTE

LUIZ ANTONIO SEBEN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM VALOR DE 1 (UM) MILHAR DE REAIS

GABINETE DE PESQUISA FISCAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

05 06 14

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0 042

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.358.582/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1993
NOME EMPRESARIAL BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROJETADA 01	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA197, LOTE 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/06/2014** às **15:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL = FLS.01.

LUIZ ANTONIO SEBEN= Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à rua A, n. 30, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., Portador da Cédula de Identidade Civil No. 3.857.089-7 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob No. 603.816.989/04, e, SANTINA PELICIOLI SEBEN Brasileira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Av. Brasil s/n, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., Portadora do Título Eleitoral, n. 22401350604, da 83a. zona, seção 12, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Pr, e, CPF N. 997.535.109/34. RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato Social, CONSTITUIR uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade Ltda, que se regerá pelas leis n. 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, e por demais dispositivos aplicáveis a espécie e pelas demais cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob denominação Social de BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA com sede e foro à Av. Brasil 1286. centro, em Santo Antonio do Sudoeste, PR.

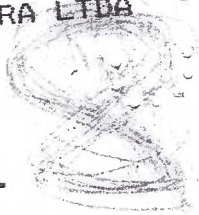
CLAUSULA SEGUNDA : A sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de COMÉRCIO VAREGISTA DE MADEIRA, E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA,

CLAUSULA TERCEIRA : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 01. de setembro de 1993.=\

CLAUSULA QUARTA : O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), divididos em 100.(cem) quotas de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

1o. LUIZ ANTONIO SEBEN= CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) ou seja 50 (cincoenta) cotas de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país.=\

00 043



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ant. do Subscris - Pr
com o original
05 06 19
4

[Handwritten mark]

0. 046

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA




CGC/MF Nº 73.358.582/0001-56

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ ANTONIO SEBEN, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua A, Nº 30, Bairro Vila Aurora, Município de Santo Antonio do Sudoeste = PR, Portador da Cédula de Identidade Civil, Nº 3.857.089-7, Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF Nº 603.816.989-04.

SANTINA PELICOLI SEBEN, brasileira, maior, casada, Comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasil, S/Nº, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste = PR, Portador da CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL sob Nº 65525, Série Nº00044-PR, CPF Nº 997.535.109-34.

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, tendo sua sede e foro a Av. Brasil Nº 1.286, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste = PR, com Contrato Social Arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob Nº 412.02975804, por despacho em sessão do dia 16 de Setembro 1.993, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, Alterar pela PRIMEIRA vez seu contrato primitivo, que se rege pelo Decreto Lei Nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1.996, e por demais dispositivos aplicáveis a mateira e pelas cláusulas e condições seguintes:



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferir com o original!

05/06/14

Comissão de Licitações



0 17
BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CGC/MF Nº 73.358.582/0001-56

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRAT. Fls.02

CLAUSULA PRIMEIRA = O capital social que era de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Reais), devido as alterações ocorridas no sistema monetária nacional passa a ser de R\$ 1.936,00 (Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais), ou seja 1.936 (Mil Novecentos e Trinta e Seis) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

1= O sócio **LUIZ ANTONIO SEBEN**, que possui na sociedade R\$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais), ou seja 968 (Novecentos e Sessenta e Oito), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

2= A sócia **SANTINA PELICOLI SEBEN**, que possui na sociedade R\$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais), ou seja 968 (Novecentos e Sessenta e Oito), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA = A sócia **SANTINA PELICOLI SEBEN**, que possuía na sociedade 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito), quotas, no valor de R\$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais), inteiramente integralizados, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a **JOSÉ CARLOS SEBEN**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Presidente Costa e Silva Nº 18, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste = PR, Portadora da Cédula de Identidade Civil sob Nº 5.315.277-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF 717.544.159-20.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/06/14
Comissão de Licitações

00 043

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CGC/MF Nº 73.358.582/0001-56

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRAT. Fls.03

CLAUSULA TERCEIRA = A sócia retirante Sra. **SANTINA PELICIOI SEBEN**, da ao sócio ingressante Sr. **JOSE CARLOS SEBEN**, plena geral e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuadas e o sócio ingressante **DECLARA**, conhecer a situação econômica financeira **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA = O sócio Ingressante Sr. **JOSÉ CARLOS SEBEN**, **DECLARA**, que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA = O Capital social no valor de R\$ 1.936,00 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais), por força da presente alteração contratual, fica elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil), Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

01 = LUIZ ANTONIO SEBEN = que possuía na sociedade a importância de R\$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais), passa a ter R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ou seja 15.000 (Quinze mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo o aumento de R\$ 14.032,00 (Quatorze Mil Trinta e Dois Reais), integralizados da seguinte forma:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/06/14

Comissão de Licitações

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CGC/MF Nº 73.358.582/0001-56

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRAT. Fls.04

A) R\$ 4.032,00 (Quatro Mil e Trinta e Dois Reais),
Integralizados neste ato em moeda corrente do país.

B) R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), à integralizar até 31 de
Dezembro de 2.000.

01 = JOSE CARLOS SEBEN = que possui na sociedade a
importância de R\$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais),
passa a ter R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ou seja 15.000
(Quinze mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo o
aumento de R\$ 14.032,00 (Quatorze Mil Trinta e Dois Reais),
integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA = Em decorrência da presente alteração
contrato social o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta
Mil Reais), ou seja 30.000 (Trinta Mil), Quotas de R\$ 1,00 (Um
Real), cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ ANTONIO SEBEN	15.000	R\$ 15.000,00
JOSE CARLOS SEBEN	15.000	R\$ 15.000,00
	30.000	30.000,00

CLAUSULA SÉTIMA = O falecimento de um dos sócios não
dissolverá necessariamente a sociedade que poderá continuar
com os Herdeiros sub-rogados nos Direitos do *DE CUJOS*.

CLÁUSULA OITAVA = O ramo de atividades que era de
comercio varejista de madeira e beneficiamento de madeira,
passa a ser de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,
COMÉRCIO VAREGISTA DE MADEIRA, E
BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
05/06/14
4
Comissão de Licitações

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CGC/MF N° 73.358.582/0001-56

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRAT. Fls.05

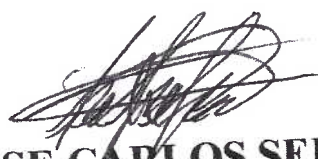
Continuam em pleno vigor as demais Clausulas não alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (Vias) vias de igual teor e forma, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SANTO ANTONIO DO SUD. PR. 10/05/1.999.



LUIZ ANTONIO SEBEN

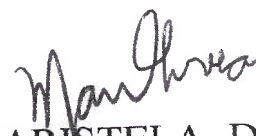

SANTINA PELICICOLI SEBEN
Sócia Retirante


JOSE CARLOS SEBEN
Sócio Ingressante

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 1.132912
Protocolo: 99/113291-2
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS


MOACIR C.SZYDLOSKI
RG 5.701.097-5 SSP-PR.


MARISTELA DE OLIVEIRA
RG. 6.734.189-9 SSP- PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comissão de Licitações
05 06 14

0 (151)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO CONTRATUAL



LUIZ ANTONIO SEBEN, brasileiro, Maior, casado, (Regime Parcial de Bens), Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Republica Argentina Nº 773, Centro, nascido aos 05 de Maio de 1.959, na cidade de Herval Doeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.857.089-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF MF N. 603.816.989-04. **JOSE CARLOS SEBEN**, brasileiro, Maior, casada (regime Parcial de bens), residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva Nº 18, Bairro Entre Rios, nascido aos 03 de Abril de 1.970, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Parana, portadora da Carteira de Identidade Civil RG Nº 5.315.277-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Parana, e CPF Nº 717.544.159-20. Sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Empresarial de **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Av. Brasil Nº 1.286, Centro, CEP 85,710-000, inscrita no CNPJ sob Nº 73.358.582/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0297580-4 pôr despacho em sessão do dia 16 de Setembro de 1.993, e **PRIMEIRA** alteração de contrato social Nº 99-1-132912, pôr despacho em sessão do dia 31 de Maio de 1.999, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar pela **SEGUNDA** vez seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA = O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo a diferença no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Integralizados neste ato em moeda corrente do país, Fica assim dividido entre OS SÓCIOS:

- A) **LUIZ ANTONIO SEBEN**, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Divididos em 40.000 (Quarenta Mil), Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

05/06/14

0 1152



BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO CONTRATUAL ,fls.02

B) JOSE CARLOS SEBEN, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Divididos em 40.000 (Quarenta Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
LUIZ ANTONIO SEBEN	40.000	40.000,00	50.0
JOSE CARLOS SEBEN	40.000	40.000,00	50.0
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA = Pôr força da presente alteração contratual a sociedade que possuía seu ramo comercial de: **Industria e Comercio de moveis, Comercio Varejista de Madeira, e Beneficiamento de Madeira**, passa a Ter seu ramo empresarial de: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, PORTA, JANELA E VENEZIANA DE MADEIRA, e COMERCIO VAREGISTA DE MADEIRA e BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.**

CLAUSULA QUARTA = O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo inicio em 01 de Setembro de 1.993. (Art. 997, II, CC 2002).

CLAUSULA QUINTA = Os sócios declaram que sua responsabilidade é limitada as quotas, e, solidariamente pela integralizacao do Capital social (Art. 1052, CC 2002).

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10403/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDACÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Av. Brasil Nº 1.286, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000.

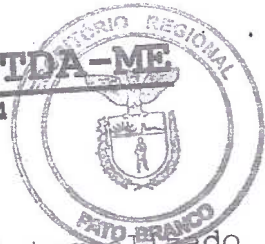
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, PORTA, JANELA E VENEZIANA DE MADEIRA, e COMERCIO VAREGISTA DE MADEIRA e BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/06/14
Comissão de Licitações

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO CONTRATUAL ,fls.03



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil), cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
LUIZ ANTONIO SEBEN	40.000	50.0%	40.000,00
JOSE CARLOS SEBEN	40.000	50.0%	40.000,00
TOTALO	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de setembro de 1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **LUIZ ANTONIO SEBEN**, na qualidade de administrador, a qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

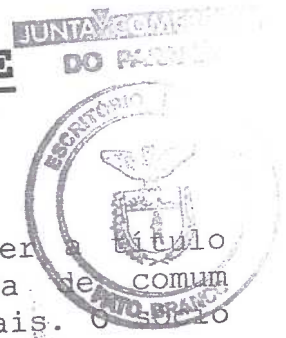
Município de Santo Ant. do Sul - PR
Conferir com o original

05/09/14

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO CONTRATUAL ,fls.04



CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá receber de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada de acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. administrador é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância dos 100% (cem por cento) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As cotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as cotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Confiança Pessoal", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas cotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, respeitado o direito de preferência.

Município de Santo Ant. do Suddeste - PR
Compare com o original

05/06/14

01 155

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO CONTRATUAL , fls.05



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas cotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas cotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas cotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas cotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste instrumento contratual.

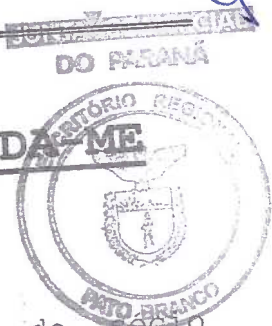
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/06/14
Comissão de Licitação

0. 056



BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO CONTRATUAL ,fls.06

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

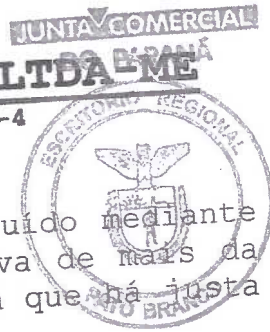
Parágrafo Único: Será lícito aos cotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro cotista, mediante procuração com poderes especiais.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/06/14
Comissão de Licitações

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO CONTRATUAL, fls.07



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência do "interesse societário".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA = MICRO EMPRESA - Declara que a presente Empresa se enquadra no disposto do Art. 2º Inciso I, da Lei 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excedera o limite fixado no Art. 2º Inciso I, da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/09/14
Comissão de Licitações

1058

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO CONTRATUAL , fls.08



Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Janeiro 2005.

LUIZ ANTONIO SEBEN

JOSE CARLOS SEBEN

Testemunhas:

MOACIR CARLOS SZYDLOSKI
RG nº 5.701.097-5-SSP.PR

SILVANA SALETE BELINI
RG nº 6.340.515-9 - SSP.PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2005
SOB NÚMERO: 20050537784
Protocolo: 05/053778-4
Empresa: 41 2 0297580 4
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

05/06/14

Comissão de Litigações

060



BIDIAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME

CNPJ Nº. 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4
TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL, Fls. 02.


CLAUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais (SUCURSAIS), NO Brasil ou no Exterior, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA = Por forza do presente Instrumento Particular de alteração de contrato social fica CRIADA uma filial (SUCURSAL), da Empresa BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA = ME, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Av. Brasil Nº. 1.286, Centro, CEP 85.710-000, COM OS MESMOS OBJETIVOS DA MATRIZ.


CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas não alterada por este instrumento particular de alteração de contrato.

Clausula quinta: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja. E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 01 de OUTUBRO 2008.

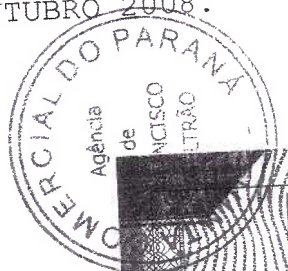



LUIZ ANTONIO SEBEN



JOSE CARLOS SEBEN








MOACIR CARLOS SZYDLOSKI
RG nº 5.701.097-5-SSP.PR

Testemunhas:



SILVANA SALETTE BELINI
RG nº 6.340.515-9 - SSP.PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original
05/06/14

Vertical stamp and registration information:
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E LICITAÇÕES DE FRANCISCO BELTRÃO
NIRE: 412.0297580-4
Nº 08/4823674, DE 11/11/2008
LUIZ CARLOS GALYARO
SECRETÁRIO GERAL

161



C R E D E N C I A M E N T O

NOME DO PROPONENTE: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 73.358.582/0001-56
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, LOTE 01, QUADRA 197
FONE/FAX: (46) 3563-1545

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 05/06/14
Horário: 8w50m
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 65/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail:
Telefone: 563-1545
Fax:
Celular:
Telefone contador:

Forneecedor : BIDAIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Endereço : AV BRASIL 1368 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 3270132897

RG: 603.816.989-04
Representante: Luiz Antonio Seben
Endereço representante: RUA PES.COSTA ESILVA SN - VILA CATARINA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do
Conta: 5310-4
Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAIBRO DE 5 X 5 CM	2.000,00	METR	2,80		2,80	5.600,00
002	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros	400,00	METR	16,00		16,00	6.400,00
003	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros	400,00	METR	19,00		19,00	7.600,00
004	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros	400,00	METR	30,00		30,00	12.000,00
005	Madeira para caixaaria em pinus	30,00	M3	940,00		940,00	28.200,00
006	Madeiraite de 1,10 x 2,20 x 15 mm	150,00	UN	60,00		60,00	9.000,00
007	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros	3.000,00	METR	1,50		1,50	4.500,00
008	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros	200,00	UN	30,00		30,00	6.000,00
009	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros	200,00	UN	65,00		65,00	13.000,00
010	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros	150,00	UN	135,00		135,00	20.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						112.550,00	112.550,00
TOTAL DA PROPOSTA :						112.550,00	112.550,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

BIDAIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 73.358.582/0001-56

[Handwritten signature]

[73.358.582/0001-56]
32701328-97
BIDAIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - Pr.]

002

063



Município de Santo Antonio do Sudoeste
RECEBILHÃO
Em: 05/06/14
Horário: 8h30m
Comissão de Licitação 05

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2014
DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 73.358.582/0001-56
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, LOTE 01, QUADRA 197
FONE/FAX: (46) 3563-1545



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

01/164

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 019052014-88888582

Nome: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ: 73.358.582/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 065

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73358582/0001-56
Razão Social: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 1286 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2014 a 19/06/2014

Certificação Número: 2014052111414075197560

Informação obtida em 21/05/2014, às 11:41:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

e

. 00 086



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**
CNPJ: **73.358.582/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:58:42 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2014.

Código de controle da certidão: **EB1A.C6A3.5F48.76D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 4

FIH1N041

01 1067



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11904360-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.358.582/0001-56**

Nome: **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

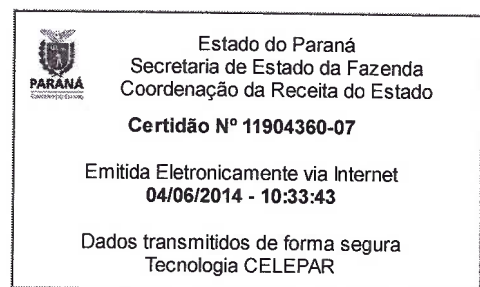
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/10/2014 - Fornecimento Gratuito



: 0. 768



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 751 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Junho de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH2J2X2H94RS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

914

CNPJ/CPF

73.358.582/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3270132897

ALVARÁ

914

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1368 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serrarias com desdobramento de madeira

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
 TEC. ADMINISTRATIVO
 MAT 337-1

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

069

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

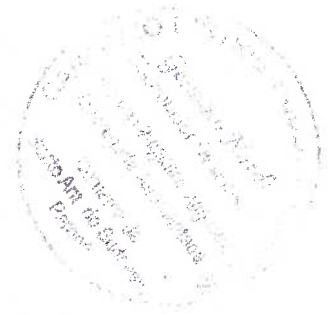
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ 73.358.582/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 04 de Junho de 2014

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Confere com o original

04.06.14

Comissão de Licitações

[Signature]

[Signature]

64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.358.582/0001-56
Certidão n°: 48838133/2014
Expedição: 04/06/2014, às 14:31:23
Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.358.582/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

173.358.582/0001-557
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - P.]



NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



4

e

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

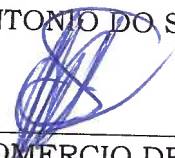
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 065/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 065/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.


BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

[73.358.582/0001-56]
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - P.]



NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



e 4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DECLARAÇÃO (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

73.358.582/0001-56
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - P]

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



4

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

O representante legal da empresa Sr. LUIZ ANTONIO SEBEN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

73.358.582/0001-56
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - P.]



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



4
E

175

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO SEBEN, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.857.089-7 SSP-PR, e CPF sob nº 603.816.989-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

73.358.582/0001-56
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - PR]



***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

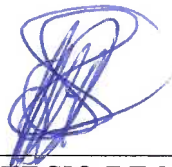
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada Rua Projetada 01, Lote 01, Quadra 197, Bairro Industrial, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

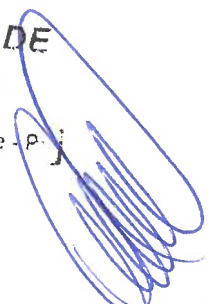
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 02/06/2014.



BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Ger. LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF 603.816.989-04

73.358.582/0001-56
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av. Brasil, 1286 - Centro
185710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - P. J.



(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



4
6

00 1177

Firma: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
nsc. Est: 3270132897 CNPJ: 73.358.582/0001-56
Folha: 1 Livro: 00012
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA S/N
RUA PROJETADA 01
LOTE 01, QUADRA 197
Bairro: INDUSTRIAL III
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.
CNPJ: 73.358.582/0001-56
Insc. Est: 3270132897 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 16/09/1993 NIRE: 41202975804
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROZ ANTONIO SEBEN
SOCIO GERENTE
CPF: 603.816.989-04
RG: 38570897

MOACIR CARLOS SZYDLOSKI
Contador
PR03775602
CPF: 71766774920
RG: 57010975 SSPPR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/065966-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ANSELMA STRUB
USUARIO DO SIARCO



[Handwritten scribble]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
04/06/14
[Handwritten signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten scribbles]

01 678

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		352.397,76
BENS NUMERARIOS		7.832,76
CAIXA	2.555,82	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	2.555,82	
BANCO BRASIL S/A CONT.MOVIMENTO.	3.204,33	
BANCO SICREDI	2.945,84	
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78,49	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	180,00	
COTAS DE CAPITAL BANCO SICREDI S/A	2.072,61	
CREDITOS		
TITULOS A RECEBER		225.725,00
TITULOS A RECEBER (DUPLICATAS)	115.011,65	
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	115.011,65	
CHEQUES A RECEBER.	110.713,35	
ESTOQUES		
ESTOQUES		118.840,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	118.840,00	
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		149.034,40
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		149.034,40
TERRENOS	149.144,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	14.544,00	
VEICULOS	20.600,00	
CONSTRUÇOES	34.000,00	
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	80.000,00	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(109,60)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(41,60)	
	(68,00)	
TOTAL DO ATIVO		501.432,16DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****501.432,16, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 04/06/20

LUIS ANTONIO SEBEN
SÓCIO GERENTE

CPF: 603.816.989-04
RG: 38570897

MOACIR CARLOS SZYDLOSKI

Contador
PR03775602
CPF: 7176674920

Município: 57010975 SSPPR Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original
04.06.14

Comissão de Licitação

4

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			19.579,43
OBRIGACOES FISCAIS		19.579,43	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	2.038,99		
INSS S/13§ SALARIO.	949,06		
INSS A RECOLHER	74,74		
FGTS A RECOLHER	942,06		
OUTRAS OBRIGACOES	73,13		
OUTRAS OBRIGACOES		14.078,58	
PRO-LABORE A PAGAR.	10.531,67		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.123,19		
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	423,72		
OUTRAS PROVISOES		3.461,86	
PROVISAO DE FERIAS	(26,10)		
PROVISAO DE 13§ SALARIO	3.487,96		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			73.290,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		73.290,07	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	73.290,07		
FINANCIAMENTO BANCO SICREDI	53.400,47		
FINANC.A LONGO PRAZO	19.889,60		
PATRIMONIO LIQUIDO			408.562,66
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00		
RESERVAS			
RESERVAS DE CAPITAL		14.544,00	
DOACOES E SUBVENCOES PARA INVESTIM	14.544,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			314.018,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	314.018,66		
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	290.301,54		
	23.717,12		
TOTAL DO PASSIVO			501.432,16CR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

04/06/14

4

Comissão de Licitação

501.432,16CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****501.432,16, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 04/06/20

ANTONIO SEBEN
SOCIO GERENTE

CPF: 603.816.989-04
RG: 38570897

MOACIR CARLOS SZYDLOSKI

Contador

PR03775602

CPF: 71766774920

RG: 57010975 SSPPR

0. 081

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Antes Prov. IRI

70.141,91CR

Lucro do Exercício

70.141,91CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0022 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

LUIZ SPONIO SEBEN
SÓCIO GERENTE

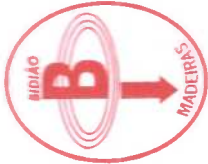
CPF: 603.816.989-04
RG: 38570897

MOACIR CARLOS SZYDLOSKI

Contador
PR03775602
CPF: 71766774920
RG: 57010975 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
04.06.14
4
Comissão de Licitações

093



BIDIÃO
COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
MÓVEIS E ABERTURAS SOB MEDIDA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 065/2014

DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 73.358.582/0001-56

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, LOTE 01, QUADRA 197

FONE/FAX: (46) 3563-1545

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/06/14

Horário: 8h30

Comissão de Licitação



084

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 065/2014 de 19/05/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos cinco dias de junho de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Luiz Antonio Seben	Sócio gerente	603.816.989-04	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIBRO DE 5 X 5 CM		METRO	2.000,00	2,80	5.600,00
1	2	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros		METRO	400,00	16,00	6.400,00
1	3	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros		METRO	400,00	19,00	7.600,00
1	4	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros		METRO	400,00	30,00	12.000,00
1	5	Madeira para caixaria em pinus		M3	30,00	940,00	28.200,00
1	6	Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm		UN	150,00	60,00	9.000,00
1	7	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros		METRO	3.000,00	1,50	4.500,00
1	8	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros		UN	200,00	30,00	6.000,00
1	9	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros		UN	200,00	65,00	13.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

185

1	10	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros	UN	150,00	135,00	20.250,00
TOTAL						112.550,00

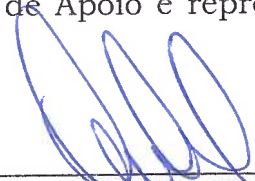
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Luiz Antonio Seben



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 65/2014

186

14-11-51

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLIC

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	CAIBRO DE 5 X 5 CM		2.000,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,80			
	1		2,80			
0001	0002	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros		400,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,00			
	1		16,00			
0001	0003	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros		400,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,00			
	1		19,00			
0001	0004	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros		400,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,00			
	1		30,00			
0001	0005	Madeira para caixaria em pinus		30,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		940,00			
	1		940,00			
0001	0006	Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm		150,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		60,00			
	1		60,00			
0001	0007	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros		3.000,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,50			
	1		1,50			
0001	0008	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros		200,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,00			
	1		30,00			
0001	0009	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,05 x 0,20 x 4,50 metros		200,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		65,00			
	1		65,00			
0001	0010	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,05 x 0,30 x 6,00 metros		150,00		Vencedor
	Fornecedor	1078	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		135,00			
	1		135,00			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 65/2014

087

Página.2

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLIC

Andréia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

[Signature]

ELIANE BRUM
Membro

[Signature]

EWERALDO WAGNER
Membro

[Signature]

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

[Signature]

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Luiz Antonio Seben



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 65/2014

14-11-51

Página 1

Data abertura: 05/06/2014

Data julgamento: 05/06/2014

Data homologação:

CNPJ: 73.358.582/0001-56

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CAIBRO DE 5 X 5 CM	METRO	2.000,00	2,80 *	
002 Eucalipto tratado de 15 cm diâmetro	METRO	400,00	19,00 *	
003 Eucalipto tratado de 18cm diâmetro	METRO	400,00	19,00 *	
004 Eucalipto tratado de 25cm diâmetro	METRO	400,00	30,00 *	
005 Madeira para caixaria em pinus	M3	30,00	940,00 *	
006 Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm	UN	150,00	60,00 *	
007 Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metro	METRO	3.000,00	1,50 *	
008 Viga de madeira de eucalipto nas me	UN	200,00	30,00 *	
009 Viga em madeira de eucalipto nas me	UN	200,00	65,00 *	
010 Viga em madeira de eucalipto nas me	UN	150,00	135,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			112.550,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

ce

CNPJ: 73.358.582/0001-56 - BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
05/06/2014 13:05

Emitido por: eliane brum, na versão: 5307 z



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 65/2014

089

14-11-51

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10033 CABRO DE 5 X 5 CM				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		2,80
Item 002: 10036 Eucalipto tratado de 15 cm diametros em até 8 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		16,00
Item 003: 10037 Eucalipto tratado de 18cm diametro em até 18 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		19,00
Item 004: 10038 Eucalipto tratado de 25cm diametro em até 8 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		30,00
Item 005: 10034 Madeira para caixaria em pinus				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		940,00
Item 006: 10035 Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		60,00
em 007: 10032 Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		1,50
Item 008: 10029 Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		30,00
Item 009: 10030 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		65,00
Item 010: 10031 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros				
1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56	Habilitado		135,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 65/2014

090

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1078-2 BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		CNPJ: 73.358.582/0001-86		Telefone: 563-1545		Status: Habilitado	112.550,00	
Lote 001 - Lote 001								112.550,00
001	10033 CAIBRO DE 5 X 5 CM	ME	2.000,00	Habilitado		2,80	5.600,00	*
002	10036 Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8	ME	400,00	Habilitado		16,00	6.400,00	*
003	10037 Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18	ME	400,00	Habilitado		19,00	7.600,00	*
004	10038 Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 m	ME	400,00	Habilitado		30,00	12.000,00	*
005	10034 Madeira para caixaria em pinus	M3	30,00	Habilitado		940,00	28.200,00	*
006	10035 Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm	UN	150,00	Habilitado		60,00	9.000,00	*
007	10032 Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros	ME	3.000,00	Habilitado		1,50	4.500,00	*
008	10029 Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,02	UN	200,00	Habilitado		30,00	6.000,00	*
009	10030 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0	UN	200,00	Habilitado		65,00	13.000,00	*
010	10031 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0	UN	150,00	Habilitado		135,00	20.250,00	*
VALOR TOTAL:							112.550,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 65/2014

091

14-11-51

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1078-2	73.358.582/0001-56	BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2014 de 19/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.358.582/0001-56

3. Empresa(s) Vencedora(s):

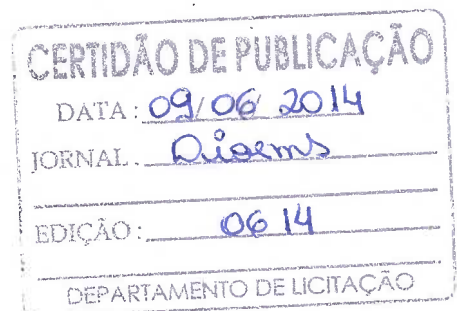
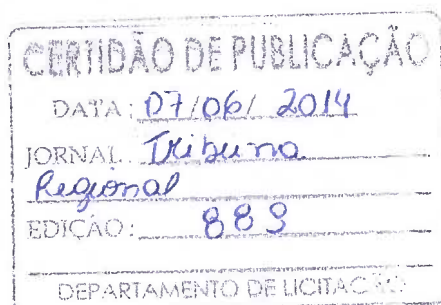
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 065/2014 de 19/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 71/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para um período de 30(trinta) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:—Até 14:00hs do dia 24/06/2014 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/06/2014 às 14:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 – 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 06 de Junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

LEOCIR BETTIOLLO

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Cota: 117957

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.180/2014

SÚMULA: Fica desapropriado e declarada de utilidade pública, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º—Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marciánópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

1-PARTE IDEAL DE 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 57-FA, (cinquenta e sete FA), da Gleba nº 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº 57-F, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; LESTE: Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; SUL: Por linha seca confronta com o lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 105,00m; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na Matricula nº 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º—A área acima descrita será destinada a construção de Barracão Industrial.

§ 2º—Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competências Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º—Ficam nomeados os senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOISES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cota: 117954

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense—da Secretaria de Assistência social, sofreu alteração no item 10 – prazo, local e forma de entrega que passa a ter a seguinte redação:

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: conforme agendamento prévio da Secretaria de Assistência Social. (Mínimo de 05 cinco dias de antecedência do evento)

10.1.2—O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 - PROCESSO Nº 261/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 074/2014 de 05/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/06/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/06/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 - PROCESSO Nº 264/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2014 de 06/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.068,00 (Doze Mil e Sessenta e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2014 de 19/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. Empresa(s) Participante(s):



094

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 065/2014 de 19/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/06/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 889
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/06/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0614
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

095
Página 75/086

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Nome do proponente
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ do proponente
73.358.582/0001-56

3. Empresa(s) Vencedora(s):
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 065/2014 de 19/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	09.156.593/0001-54
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	12.927.815/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 066/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 067/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 065/2014 de 19/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 064/2014 de 15/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, do lote 001 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, do lote 002, totalizando R\$ 232.415,83 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais);

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do item 6, do lote 01 no valor total de R\$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA vencedor dos itens 5, 93, 94, 95, do lote 001 no valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais);

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/06/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 065/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 065/2014 de 19/05/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2014 de 19/05/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 05/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



197

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 163/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.358.582/0001-56, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10033	CAIBRO DE 5 X 5 CM		METRO	2.000,00	2,80	5.600,00
1	2	10036	Eucalipto tratado de 15 cm diâmetros em até 8 metros		METRO	400,00	16,00	6.400,00
1	3	10037	Eucalipto tratado de 18cm diâmetro em até 18 metros		METRO	400,00	19,00	7.600,00
1	4	10038	Eucalipto tratado de 25cm diâmetro em até 8 metros		METRO	400,00	30,00	12.000,00
1	5	10034	Madeira para caixaria em pinus		M3	30,00	940,00	28.200,00
1	6	10035	Madeirite de 1,10 x 2,20 x 15 mm		UN	150,00	60,00	9.000,00
1	7	10032	Ripa de pinus de 0,025 x 0,05 metros		METRO	3.000,00	1,50	4.500,00
1	8	10029	Viga de madeira de eucalipto nas medidas 0,025 x 0,30 x 4,00 metros		UN	200,00	30,00	6.000,00
1	9	10030	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,20 x 4,50 metros		UN	200,00	65,00	13.000,00
1	10	10031	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 0,06 x 0,30 x 6,00 metros		UN	150,00	135,00	20.250,00
TOTAL								112.550,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 112.550,00(Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos



198

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
740	05.005.26.782.26012-086	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras e Serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



139

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100

sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

101

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: Na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, cinco dias de junho de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

BIDIAO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº: 73.358.582/0001-56
Luiz Antonio Seben
CPF Nº: 603.816.989-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



102

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56

Representante: Luiz Antonio Seben

CPF nº 603.816.989-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 889
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/06/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0614
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

103

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 81 / 086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações
VALOR TOTAL: R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e trinta e nove centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BÍDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: Luiz Antonio Seben
CPF nº 603.816.989-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELISIANE ANDREOLLA
CPF nº 043.373.759-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03
Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF nº 057.590.089-00
OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.529,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.923, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Inserir candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.3 do Edital nº 128/2011, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.
Cargo: Motorista

Nome do Candidato	Identificação	Classificação	Final de Lista
Jonas Paulo Koltz	RG nº 9.457.421-8-PR	18º	32º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 05 de junho de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

O Instituto de Saúde de São João, instituído pela Lei Municipal nº 1.423, de 04 de abril de 2012, torna público, que no dia 25 do mês de Junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de Reuniões Do Hospital Vida e Saúde de São João, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviço especializado na área médica, visando atendimento médico em pronto socorro e acompanhamento posterior do paciente no caso de internação hospitalar, período de trabalho das 07:00 as 19:00 de segunda a sexta, exceto feriados, no Hospital Vida e Saúde São João, no Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Saúde de São João ou pelo fone/fax: 46- 3533.-1239.
São João, 09 de Junho de 2014.

MIGUEL SIBERT

Presidente do Conselho de Administração.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as festividades da Fogueira de São João-2014, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 30 de maio de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 042/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda e KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 30 de maio de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

* Extrato do Contrato nº 082/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as festividades da Fogueira de São João - 2014. Valor Global R\$ 65.618,00.

* Extrato do Contrato nº 083/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 118.697,55.

* Extrato do Contrato nº 084/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 60.062,90.